EDITAL DE LEILÃO N.º 01º/2022 Tribunal de Contas do Estado do Maranhão

A VIP Gestão e Logística LTDA (Vip Leilões) Torna público que fará realizar no dia **17 de Outubro de 2022, a partir das 09:30 horas**, LEILÃO PÚBLICO TIPO MAIOR LANCE OFERTADO, na modalidade on-line, no site www.vipleiloes.com.br, para alienação de veículos pertencentes ao seu patrimônio e inservíveis ao seu uso de interesse do Tribunal de Contas de Estado do Maranhão, pelo Leiloeiro Público Oficial do Estado do Maranhão na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo n° 7845/2021 – TCE/MA, e de acordo com as normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 21981/32, o qual reger-se-á mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1- Alienação de veículos diversos, inservíveis ao uso do Tribunal de Contas do Maranhão, no estado de uso e conservação em que se encontram, conforme discriminação feita no **Anexo Único** deste edital de leilão, inclusive com avaliação oficial, que servirá de base para os lances iniciais.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1- Poderá participar do **Leilão** qualquer pessoa física ou jurídica, desde que devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), documentos que são impressindiveis para realização do cadastro antes do leilão no site do leiloeiro oficial **www.vipleiloes.com.br**
- 2.2- Não poderão participar deste Leilão:
 - a) Menor de idade;
 - b) Pessoas que já tenham inadimplido em processos de Leilão Público Oficial, mediante declaração de inadimplência do leiloeiro oficial.
 - c) Funcionários e servidores do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão TCE-MA
 - d) Funcionários vinculados a realização do leilão e contratos pelo leiloeiro.

3. PAGAMENTO

- 3.1- Os bens serão vendidos rigorosamente à vista, imediatamente após a arrematação, seu pagamento deverá ser feito unicamente através de boleto bancário, emitido com acesso com seu usuário e senha, do arrematante vencedor, no campo "minhas compras". Após a compensação do pagamento na conta da receptora do boleto, será emitida a NOTA DE VENDA do lote.
- 3.2 Em nenhuma hipótese serão aceitos pagamentos com cheques de terceiros, próprios, transferência bancária ou em especie.

4. COMISSÃO DO LEILOEIRO

4.1- Fica estipulado ao leiloeiro oficial, 5% (cinco por cento) de comissão do leiloeiro a ser paga pelos arrematantes, junto com o valor do bem arrematado.

5. ENTREGA DOS BENS ALIENADOS

- 5.1- Os bens pagos, serão liberados em até 05 (Cinco) dias após o leilão, mediante apresentação de recibo de arrematação e comissão devidamente liberado pelo leiloeiro. E o pagamento do imposto ICMS por conta do arrematante.
- 5.2- Os veículos serão entregues no estado de uso e conservação em que se encontram, ficando desde já esclarecido que não caberá ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO** nem ao Leiloeiro Oficial, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados, sejam eles mecânicos, elétricos ou de que tipo forem, bem como possíveis remarcações de chassi ou divergências de motor, eventualmente identificadas quando da realização da vistoria obrigatória pelo órgão de trânsito.
- 5.3- Ficarão por conta do arrematante todas as despesas relacionadas com a remoção dos bens arrematados,

inclusive taxa para circulação, transporte e qualquer outra que venha a existir, bem como indenizações a terceiros ou materiais decorridos da operação de carga e transporte dos bens.

5.4- Os veículos objeto do Leilão serão entregues aos arrematantes em dias em IPVA e multas até a data do leilão, ficando o leiloeiro oficial autorizado a descontar da prestação de contas os valores listados de multa, IPVA, taxas ou cadastramentos de veículos, sendo de responsabilidade dos compradores a transferência dos veículos para seu nome, dentro do prazo de 30 dias da liberação da documentação, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro.

Em nenhuma hipótese serão aceitas alegações de desconhecimento das condições deste edital, para eximir-se da obrigação assumida. Ficam os interessados cientes que embora os veiculos sejam entregues livres de ônus e débitos (observados os prazos para desvinculo dos débitos), caberá ao arrematante arcar com a integralidade do valor do IPVA, DPVAT (Seguro Obrigatório) e LICENCIAMENTO do ano corrente (em que se realizar o leilão).

5.4.1- Declaram os arrematantes terem ciência de que são responsáveis pela regularização física e processual dos veículos necessária à sua transferência, tais como vistoria DETRAN, recolhimento de ICMS e segunda via de recibo, quando for o caso.

Parágrafo Único. Os arrematantes terão o prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis a contar da data de realização do leilão, para apresentar ao leiloeiro quaisquer outros débitos sobre os veículos arrematados que não tenham sido apresentados no edital de leilão e que porventura queiram ressarcimento. Excedido este prazo, não caberá reclamação quando ao pagamento de qualquer débito referente aos veículos leiloados, seja judicial ou extrajudicialmente.

6. SANÇÕES

6.1- Os bens deverão ser retirados do local em que se acham, impreterivelmente, no prazo de 10 (dez) dias após a realização do Leilão, sendo que, ao final deste prazo, os bens pagos e não retirados, serão reintegrados ao patrimônio do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO**, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento, reclamações judiciais ou extrajudiciais.

7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 7.1- Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste edital, cabem:
- 7.1.1- Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital:
- a) quanto à avaliação dos bens;
- b) quanto à designação do leiloeiro.
- 7.1.2- Impugnação aos atos do leiloeiro durante o pregão, os quais serão decididos de imediato pelo leiloeiro em conjunto com o(s) servidor(es) designado(s) do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO.
- 7.1.3- A impugnação deve ser contínua ao fato, sob pena de não poder ser levantada posteriormente.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1- Os bens a serem leiloados estão localizados na Avenida Engenheiro Emiliano, KM 07M Nº 05, MARACANÃ/SAO LUIS MA, CEP: 65.095-602.
- 8.1.2 **VISITAÇÃO –** Os Bens poderam sera visitados na data 13 de outubro de 2022 a 14 de outubro de 2022 das 09h até 11h e 14h até 17h.

PARAGRAFO UNICO - O Edital poderá ser baixado gratuitamente e poderá sofrer alterações até um dia útil anterior à data do leilão

- 8.2- O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO** reserva o direito de revogar ou anular essa licitação, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, sem que gere direitos aos interessados, devendo apenas arcar com as despesas já efetuadas pelo leiloeiro para preparação, divulgação e realização do leilão.
- 8.3- A entrega dos documentos dos veículos, assim como a Declaração para Transferência junto ao Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/MA, ficarão sob a responsabilidade do **TRIBUNAL DE CONTAS PO ESTADO**

DO MARANHÃO, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da realização do Leilão.

- 8.4- O leiloeiro oficial poderá, no ato do pregão, visando dar maior agilidade e efetividade ao leilão, alterar a ordem de venda dos lotes, bem como estabelecer incremento (lance a lance) mínimo para cada lote.
- 8.5- Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das condições deste edital, para eximir-se da obrigação gerada. A oferta de lance em qualquer dos lotes implica em submissão do ofertante a esse edital e todas as suas condições.
- 8.6- Serão aceitos apenas lances via site: www.vipleiloes.com.br
- 8.7- O leiloeiro apresentará ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a data de realização do pregão, o resultado final do Leilão com os Mapas Demonstrativos e a respectiva Prestação de Contas.
- 8.8- O Leiloeiro Oficial não poderá, em nenhuma hipótese, efetuar venda de nenhum lote por valor abaixo da avaliação inicial sem expressa autorização do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO.**
- 8.10- Os arrematantes que cancelarem seus lotes serão penalizados na forma da lei, conforme previsto no art. 335 do Código Penal: "Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal."
- 8.11- Este edital e seu anexo, bem como catálogo ilustrativo produzido pelo leiloeiro, estão à disposição no site **www.vipleiloes.com.br**, onde poderão ser obtidos gratuitamente.
- 8.12- Integram o presente edital, independente da transcrição:

Anexo ÚNICO - Relação dos bens, localização dos lotes e valor mínimo para lances iniciais para venda:

São Luis (MA), 27 de Setembro de 2022.

Edital de Leilão 01-2022 - TCE/MA

ANEXO ÚNICO

Relação dos Lotes em Leilão – Com Lance Mínimo e Localização dos lotes.

VECTRA, 2.0, 04 portas, bicombustivel, Com	ı	И	VEÍCULO	ANO	COR	PLACA	COMBUSTÍVEL	VALOR SUGERIDO (LANCE MÍNIMO)
04 portas, bicombustivel, Com ar- 2007 Azul NHG 9968 Bi combustive	04 portas		04 portas, bicombustivel, Com ar-	2007	Azul	NHG 8205	Bi combustivel	R\$ 8.235,66
	04 portas		04 portas, bicombustivel, Com ar-	2007	Azul	NHG 9968	Bi combustivel	R\$ 8.402,33
VECTRA, 2.0, 04 portas, bicombustivel, Com ar- condicionado 2007 Azul NHH 0850 Bi combustive	04 portas		04 portas, bicombustivel, Com ar-	2007	Azul	NHH 0850	Bi combustivel	R\$ 8.235,66

São Luis (MA), 27 de Setembro de 2022.